



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para opção do contribuinte ao Programa de Recuperação Tributária - RENOVE, do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo artigo 2º, § único da Lei nº 6.705, de 20 de agosto de 2019, que institui o Programa de Recuperação Tributária – RENOVE, no município de Assis,

Considerando que, após análise, foi apontada pelos técnicos municipais a necessidade de prorrogação do prazo para opção do contribuinte ao RENOVE, diante da verificação de que há um grande número de possíveis interessados que ainda não o formalizaram,

Considerando que é de intenção da administração Municipal oferecer oportunidade para que o maior número de contribuintes possível seja beneficiado pelo Programa,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para opção do contribuinte ao Programa de Recuperação Tributária - RENOVE, até o dia 11 de dezembro de 2019, bem como para o pagamento da parcela única.
- Art. 2º** - Ficam mantidas as datas de vencimentos das guias de recolhimento emitidas e os parcelamentos já efetuados no âmbito do RENOVE.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2019.

CCMPARA M ASSIS 25/NOV/2019 09:17 000001047